

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 093, DE 06 DE MARÇO DE 2001

Publicado no Diário da Assembléia 1.163

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **luto oficial** no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, durante 07 dias, em virtude do falecimento do Governador do Estado de São Paulo, **Mário Covas**, ocorrido neste dia 06 de março do corrente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente